



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1204, DE 05 JULHO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de Próprio Público.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de "CASA DO CIDADÃO ZEFERINO JUSTO VETTORACI", o imóvel hoje conhecido como Casa do Cidadão, localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca na esquina da Rua Desembargador Josias Soares, Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 05 de Julho de 2017.

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA